

ALMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ: 73.814.311/0001-68 - NIRE: 3130001302-2

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 21 DE MARÇO DE 2024

Data, Hora e Local: Realizada às 10h30 do dia 21 de março de 2024 na sede social da Almart Administração e Participações S.A., localizada na Cidade de Uberlândia-MG, na Avenida Floriano Peixoto, nº 2232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-904 ("Companhia"). A Assembleia foi realizada na modalidade semipresencial, sendo disponibilizado o acesso, também, por videoconferência através da plataforma Zoom. Realizada a gravação integral do conclave, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de *quorum* legal para instalação da Assembleia em primeira convocação. **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do disposto no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente da Companhia, Sr. Renato Fernandes Martins, escolhido por aclamação pelos acionistas presentes, o qual convidou a Sra. Elis Simeão Christino, para secretariar a reunião, em conformidade com o artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras, acompanhados do Parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício de 2023 e a distribuição de dividendos; 3) Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o ano de 2024; 4) Deliberar pela eleição dos membros da Diretoria. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5) Ratificar a distribuição de dividendos de exercícios anteriores; 6) Deliberar pela alteração art. 9º o Estatuto Social da Companhia para estabelecer novas regras de administração da Companhia; 7) Deliberar pela consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações:** 1) A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, as contas dos administradores, o Relatório da Administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes. As demonstrações financeiras resumidas foram publicadas no "Diário de Uberlândia", caderno Publicidade Legal, Página 9, no dia 15/03/2024, com divulgação simultânea em meio digital da íntegra das demonstrações financeiras no site do mesmo jornal na internet (<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>) nos termos do art. 289 da Lei nº 6.404/76. 2) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a destinação do lucro líquido apurado no exercício social de 2023, no valor total de **R\$ 120.617.825,95** (cento e vinte milhões, seiscentos e dezesseite mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), da seguinte forma: a) **R\$ 6.030.891,30** (seis milhões, trinta mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), equivalente a 5% do lucro líquido, para formação da reserva legal; b) **R\$ 38.646.733,66** (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), para distribuição de dividendos aos acionistas, dos quais **R\$ 28.646.733,66** (vinte e oito milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) correspondem aos dividendos mínimos obrigatórios, equivalente a (vinte e cinco por cento) do lucro líquido deduzido da reserva legal; c) o saldo remanescente, no valor de **R\$ 75.940.200,99** (setenta e cinco milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos reais e noventa e nove centavos), destinados para a Reserva de Lucros Retidos. 3) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 no valor total de até **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). 4) A Assembleia Geral aprovou, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a eleição dos membros da Diretoria, qualificados abaixo, com mandato de 01 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no ano 2025, conforme artigo 7º do Estatuto Social da Companhia: **I. Alair Martins Júnior**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 534.270.256-91, portador da Cédula de Identidade nº MG-6.174.536 - PC/MG, domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jatá, nº 1150, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679, como Diretor Presidente; **II. Juscelino Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 526.406.806-25, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.195.903 - PC/MG, domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jatá, nº 1150, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679, como Diretor sem designação específica; **III. Renato Fernandes Martins**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 460.664.896-15, portador da Cédula de Identidade nº 12.654.716 - SSP/SP, domiciliado na Cidade de Uberlândia-MG, na Rua Jatá, nº 1150, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 38400-679, como Diretor sem designação específica; 5) A Assembleia, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, ratificou a distribuição de dividendos de exercícios anteriores, no valor de **R\$ 950.862,46** (novecentos e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), os quais foram pagos aos acionistas durante o ano de 2023. 6) Foi aprovada, por unanimidade de votos dos acionistas presentes e sem ressalvas, a alteração do Artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, para estabelecer novas regras de administração da Companhia (alteração dos parágrafos Primeiro e Segundo e inclusão do Parágrafo Terceiro), o qual passará a vigorar com a seguinte redação: **De: "Artigo 9º - A diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferem para, em conjunto ou separadamente, assegurar o funcionamento da Sociedade e a conservação de seus objetivos, competindo-lhe especialmente, administrar os negócios sociais, representando a Sociedade na forma prevista nos parágrafos abaixo, com plenos poderes para administrá-la, dentro das prescrições legais e deste Estatuto, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, principalmente, em favor de terceiros, tais como fianças, abonos, saques de favor, endosso ou quaisquer outros documentos de favor, salvo em benefício das empresas controladas, coligadas e interligadas, mediante prévia aprovação da Assembleia. Parágrafo Primeiro - A representação ativa e passiva da Sociedade, judicial e extrajudicialmente, competirá ao Diretor Presidente, isoladamente, ou a dois Diretores, em conjunto. Parágrafo Segundo - Em negócios que impliquem na assunção de obrigações para a Sociedade de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como na alienação de bens do ativo imobilizado ou de investimento da Sociedade de valor superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a representação da Sociedade caberá exclusivamente ao Diretor Presidente. Para: "Artigo 9º - A diretoria tem os poderes e as atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferem para, em conjunto ou separadamente, assegurar o funcionamento da Sociedade e a conservação de seus objetivos, competindo-lhe especialmente, administrar os negócios sociais, representando a Sociedade na forma prevista nos parágrafos abaixo, com plenos poderes para administrá-la, dentro das prescrições legais e deste Estatuto, sendo-lhes vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao seu objetivo, principalmente, em favor de terceiros, tais como fianças, abonos, saques de favor, endosso ou quaisquer outros documentos de favor, salvo em benefício das empresas controladas, coligadas e interligadas, mediante prévia aprovação da Assembleia. Parágrafo Primeiro - Como regra geral e ressalvados os casos objeto dos Parágrafos subsequentes, a Companhia obriga-se sempre ser representada por 2 (dois) membros da Diretoria, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou 2 (dois) Procuradores, no limite dos respectivos mandatos. Parágrafo Segundo - A Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) Diretor ou 1 (um) Procurador nos seguintes casos: a) quando o ato a ser praticado implicar representação singular, ela será representada por qualquer Diretor ou Procurador com poderes especiais; b) quando se tratar de receber e dar quitação de valores que sejam devidos à Companhia, emitir e negociar, inclusive endossar e descontar, duplicatas relativas às suas vendas, bem como no caso de correspondências que não crie obrigações para a Companhia e da prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante repartições públicas, autarquias, agências, sociedades de economia mista, Secretaria da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores e outros de idêntica natureza e Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Parágrafo Terceiro - Na constituição de Procuradores, observar-se-ão as seguintes regras: a) todas as procurações serão outorgadas conjuntamente por quaisquer 2 (dois) Diretores, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais ou para processos administrativos, não terão prazo de vigência superior a 2 (dois) anos; b) quando o mandato tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Assembleia Geral, a sua outorga ficará expressamente condicionada à obtenção dessa autorização, que será mencionada em seu texto." 7) Aprovada por fim, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes à Assembleia e sem ressalvas, a consolidação do Estatuto Social da Companhia de forma a contemplar a alteração aprovada nesta Assembleia e outras ocorridas ao longo do tempo, fazendo-o na forma do ANEXO I, parte integrante e indissociável deste Instrumento. **Encerramento:** Discutidas e aprovadas as matérias constantes na ordem do dia, nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e eu, Elis Simeão Christino Lavrei a presente ata, em forma de sumário, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes à Assembleia, Almar Participações S.A. (Alair Martins Júnior), Helpar Participações Ltda. (Hélio Martins Borges), Onipar Participações Ltda. (Alair Martins Júnior e Renato Fernandes Martins). Assinam digitalmente o Presidente da Mesa Renato Fernandes Martins e a advogada Elis Simeão Christino, inscrita na OAB/MG sob o nº 66.886, que também secretariou a Assembleia. A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. Uberlândia-MG, 21 de março de 2024. **Junta Comercial do Estado de Minas Gerais** - Certifico o registro sob o nº 11716289 em 20/05/2024 da Empresa ALMART ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A - NIRE 31300013022 e Protocolo 242734022 - 29/04/2024. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.**



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 254/2024 COMPRASNET Nº: 90254/2024 - LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais médicos hospitalares (agulha acupuntura e outros), de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.026.980,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/06/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de maio de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 236/2024 COMPRASNET Nº: 90236/2024 - LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 107.040,04. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/06/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de maio de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

ANUNCIE | 34 99862-5000



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 251/2024 COMPRASNET Nº: 90251/2024 - LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Objeto: Futura e eventual aquisição de mobiliários, geladeiras, ventiladores, televisores e outros. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.093.868,75. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/06/2024, às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia/MG, 28 de maio de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.



AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 247/2024 COMPRASNET Nº: 90247/2024 - LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 PARTICIPAÇÃO COTA RESERVADA E AMPLA CONCORRÊNCIA CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - Objeto: Contratação de serviços de segurança e brigadista para os eventos realizados ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 138.245,00. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 18/06/2024 às 09h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras. UASG: 926922. Uberlândia-MG, 27 de maio de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.



AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 153/2024 COMPRASNET Nº: 90153/2024 - LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021 CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO"

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de reforma do camelódromo municipal, localizado na Av. Floriano Peixoto e Travessa Joviano Rodrigues, bairro Nossa Senhora Aparecida em Uberlândia-MG.

A Diretoria de Compras, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido à alteração/errata do edital da sessão pública, fica reagendado a sessão pública na Internet para recebimento das Propostas às 09:00 horas do dia 17/06/2024, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br> UASG: 926922. Uberlândia/MG, 27 de maio de 2024.

MARIA BARBOSA POLICARPO
Diretora de Compras

*Documento assinado, nos termos da delegação de poderes conferida pela Portaria nº 647, de 1º de junho de 2023, de forma eletrônica, conforme certificação digital.

CLASSIFICADOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Verificação de conformidade no ITI, acesse o link: <https://validar.iti.gov.br/>

PÁGINAS AUDITADAS



QUER VENDER? COMPRAR? ALUGAR? (34) 99862-5000



Esta publicação foi feita de forma 100% pela empresa Diário de Uberlândia em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link:

<https://diariodeuberlandia.com.br/publicidadelegal>